



## COMUNICADO

Prezados (a),

A ADM DO BRASIL LTDA, ressalta a necessidade dos fornecedores enviar o XML das Notas Fiscais eletrônicas, no momento da emissão para o e-mail [NFE@adm.com](mailto:NFE@adm.com) .

De acordo com § 7º da cláusula sétima do Ajuste SINIEF 07/05, o emitente de Nota Fiscal eletrônica deve, obrigatoriamente, encaminhar ou disponibilizar download do arquivo XML da NF-e (com seu respectivo Protocolo de Autorização de Uso) ao destinatário, imediatamente após o recebimento da autorização de uso da NF-e.

Essa exigência é de caráter nacional e foi estabelecida pelo Ajuste SINIEF 11/08, publicado no Diário Oficial da União em 01/10/2008. Recentemente, passou a ser obrigatório também o encaminhamento ou disponibilização do arquivo NF-e ao transportador contratado (Ajuste SINIEF 08/10, publicado em 13/07/10).

A forma como o envio ou disponibilização do arquivo XML da NF-e será feito não está regulamentada na legislação tributária, portanto pode ser realizada da melhor forma segura comercialmente combinada entre o emitente e destinatário por exemplo, através de envio para endereço de e-mail previamente cadastrado.

Portanto solicitamos, gentilmente, que seja atendido a determinação do Ajuste SINIEF 07/05, que regulamenta as obrigações dos documentos Eletrônico.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

ADM DO BRASIL LTDA